



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, visando a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas descobertas nas localidades de Lameirão e Paturá, no Município de Guarapari/ES.

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, visando a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas descobertas nas localidades de Lameirão e Paturá, no Município de Guarapari/ES.

A demanda é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, por meio do Setor de Engenharia / Diretoria de Obras e Infraestrutura, sendo classificada como obra de infraestrutura urbana voltada ao esporte e lazer.

Modalidade de Contratação: A contratação será realizada na modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de execução indireta, na forma de **empreitada por preço unitário**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, apurado a partir do menor valor global resultante da soma dos preços unitários ofertados para os itens constantes da planilha orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Modalidade

A escolha da modalidade Concorrência Eletrônica fundamenta-se no fato de que o objeto da contratação se caracteriza como **obra de engenharia**, compreendendo toda atividade que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que promovem a implantação de infraestrutura urbana, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, obtido a partir da soma dos preços unitários multiplicados pelos quantitativos estimados na planilha orçamentária, assegurando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Fundamentação

A adoção da modalidade e do critério de julgamento estabelecidos atende aos princípios da **legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e planejamento**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, a solução adotada contempla sistema construtivo de elevada durabilidade, composto por piso em concreto armado, fechamento perimetral com mureta e alambrado até 5,00 m de altura, rede de proteção superior e equipamentos esportivos padronizados, garantindo segurança, funcionalidade e baixo custo de manutenção.

A elaboração deste ETP atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de planejamento das contratações públicas.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade decorre de avaliação técnica realizada por meio de inspeção in loco nas áreas destinadas à implantação das quadras poliesportivas nas localidades de **Lameirão e Paturá**, no Município de Guarapari/ES, a qual evidenciou a inexistência de infraestrutura adequada para a prática esportiva e atividades de lazer pela população local.

Verificou-se que os espaços disponíveis não possuem estrutura mínima que permita o desenvolvimento de atividades físicas de forma segura, organizada e contínua, resultando na subutilização das áreas públicas e na limitação do acesso da comunidade a equipamentos esportivos.

A ausência de quadras poliesportivas adequadas impacta diretamente na qualidade de vida da população, especialmente de crianças e adolescentes, restringindo oportunidades de desenvolvimento físico, social e educacional.

A necessidade da intervenção decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

- Carência de equipamentos públicos destinados à prática esportiva e recreativa nas localidades atendidas;
- Ausência de estrutura adequada que permita a realização de atividades esportivas com segurança e qualidade;
- Limitação do acesso da população a espaços de lazer organizados e inclusivos;
- Crescente demanda comunitária por áreas destinadas ao esporte e convivência social;
- Ociosidade de áreas públicas sem aproveitamento adequado;
- Exposição de jovens e adolescentes à vulnerabilidade social em razão da falta de alternativas de lazer estruturado;
- Necessidade de incentivo à prática de atividades físicas como medida de promoção da saúde preventiva;
- Insuficiência de espaços para desenvolvimento de projetos sociais, esportivos e educacionais;
- Potencial de utilização das quadras para atividades escolares, eventos comunitários e programas públicos;
- Necessidade de valorização urbanística e funcional dos espaços públicos municipais.

Além disso, a inexistência de infraestrutura esportiva adequada impede a consolidação de políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, limitando a atuação do Município na promoção da inclusão social e na melhoria da qualidade de vida da população.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da construção de quadras poliesportivas devidamente estruturadas, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, garantindo a implantação de equipamento público seguro, durável e adequado às demandas da comunidade.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

3 – ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere às diretrizes de desenvolvimento urbano, promoção do esporte, lazer, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população, previstas nos instrumentos de planejamento governamental.

A implantação de quadras poliesportivas nas localidades de Lameirão e Paturá está diretamente relacionada às políticas públicas voltadas à ampliação da infraestrutura comunitária e ao fortalecimento de espaços públicos destinados ao uso coletivo, contribuindo para a consolidação de ambientes urbanos mais inclusivos, seguros e funcionalmente adequados.

A presente intervenção é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando inserida nos programas estratégicos da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), voltados à implantação e requalificação de equipamentos públicos urbanos.

Ressalta-se, ainda, que o objeto da contratação se encontra devidamente previsto no Plano Anual de Contratações (PCA), em conformidade com as diretrizes de planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento municipal, aos objetivos estratégicos da SEMOB e ao interesse público, configurando-se como ação prioritária para atendimento das demandas sociais das localidades contempladas.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança necessários à execução completa das quadras poliesportivas nas localidades de Lameirão e Paturá, no Município de Guarapari/ES, compreendendo serviços de infraestrutura, execução de piso em concreto armado, muretas estruturais, fechamento em alambrado metálico, rede de proteção superior, instalações elétricas e fornecimento de equipamentos esportivos.

1. Requisitos Técnicos

- Os serviços deverão ser executados conforme os projetos, memoriais, planilha orçamentária e especificações técnicas aprovadas pela Administração;
- O piso das quadras deverá ser executado em concreto armado com resistência característica mínima de $f_{ck} \geq 25$ MPa, com espessura e armadura conforme projeto;
- A base deverá ser devidamente regularizada e compactada, garantindo suporte adequado à estrutura do piso;
- As muretas deverão ser executadas em alvenaria estrutural, com pilaretes de concreto armado, garantindo estabilidade e durabilidade;
- O fechamento perimetral deverá atingir altura final de 5,00 m, composto por mureta e alambrado metálico com tela galvanizada revestida em PVC;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- A rede de proteção superior deverá ser instalada em nylon de alta resistência, fixada à estrutura metálica;
- As instalações elétricas deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança e eficiência energética;
- Os equipamentos esportivos deverão obedecer às dimensões e padrões oficiais aplicáveis às modalidades previstas;
- A execução deverá respeitar as condições adequadas de clima e operação, garantindo a qualidade dos serviços, especialmente no lançamento do concreto;
- Todos os serviços deverão atender às normas da ABNT, especificações do DER-ES, SINAPI e demais referências técnicas aplicáveis.

2. Requisitos Operacionais

- A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto, mediante execução de serviços similares em características, quantidades e complexidade;
- Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, incluindo responsável técnico legalmente habilitado;
- O fornecimento de materiais deverá contemplar transporte, carga, descarga e armazenamento adequado no canteiro;
- A execução deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado;
- O canteiro de obras deverá ser organizado conforme normas vigentes, garantindo eficiência operacional;
- A contratada deverá adotar medidas para minimizar interferências no entorno e garantir a continuidade das atividades locais.

3. Requisitos de Segurança

- A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-18;
- Deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Deverá ser implantada sinalização adequada e isolamento da área da obra;
- A execução deverá considerar medidas preventivas contra acidentes, protegendo trabalhadores, usuários e terceiros;
- A movimentação de equipamentos e materiais deverá ocorrer de forma controlada e segura.

4. Requisitos Ambientais

- Deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, ruídos e resíduos;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Os resíduos da construção civil deverão ser devidamente segregados e destinados conforme legislação vigente;
- Deverá ser evitado o desperdício de materiais;
- As atividades deverão causar o menor impacto possível ao meio ambiente e ao entorno;
- Eventuais impactos deverão ser mitigados por meio de ações preventivas e corretivas.

5. Requisitos Administrativos e Legais

A contratação será realizada na modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de execução indireta, na forma de **empreitada por preço unitário**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, apurado a partir do menor valor global resultante da soma dos preços unitários ofertados para os itens constantes da planilha orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- A empresa deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica compatível com o objeto;
- Deverá apresentar responsável técnico legalmente habilitado, com a devida ART ou RRT;
- Deverá garantir a qualidade dos serviços executados, conforme previsto no contrato e no Termo de Referência;
- O cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições contratuais será condição indispensável para o aceite dos serviços;
- Os pagamentos serão realizados mediante medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização;
- A contratada será responsável por eventuais vícios construtivos, nos termos da legislação vigente.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, considerando as características do projeto, as condições do local de implantação, o cronograma físico da obra e as especificações técnicas adotadas.

A estimativa contempla o fornecimento e a execução integral do objeto, incluindo todos os serviços necessários à construção das quadras poliesportivas, tais como preparo do terreno, execução de base e piso em concreto armado, construção de muretas estruturais, instalação de alambrado metálico, rede de proteção superior, instalações elétricas e fornecimento de equipamentos esportivos, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária e no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integram o Projeto Básico.

Os quantitativos foram calculados em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXV, e no art. 23 da Lei nº 14.133, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com as necessidades da Administração Pública.

Para fins de dimensionamento, foram considerados os seguintes parâmetros técnicos:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Quantidade de unidades a serem executadas (02 quadras poliesportivas);
- Dimensões padrão de cada quadra (15,00 m x 24,00 m);
- Área total de piso esportivo (720,00 m²);
- Perímetro de fechamento e alturas diferenciadas de mureta e alambrado;
- Especificações estruturais do piso em concreto armado;
- Quantitativos de materiais para execução de muretas, reboco e elementos estruturais;
- Sistema de fechamento perimetral com altura final de 5,00 m;
- Instalação de rede de proteção superior;
- Implantação de sistema de iluminação e equipamentos esportivos;
- Condições de execução e logística do canteiro de obras.

A planilha de custos estimados encontra-se anexada ao processo, contendo os quantitativos detalhados e os respectivos valores de referência, elaborados com base em tabelas oficiais, tais como DER-ES, SINAPI e ORSE, em observância ao art. 23, §§ 1º e 2º, da referida Lei.

Considerando que a contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, os quantitativos poderão sofrer ajustes durante a execução contratual, em função de condições reais verificadas em campo, desde que devidamente justificados tecnicamente e observados os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133.

5.1 – INTERDEPENDÊNCIAS E ECONOMIA DE ESCALA

A construção das quadras poliesportivas apresenta forte interdependência entre suas etapas executivas, as quais devem ser realizadas de forma contínua, sequencial e coordenada, abrangendo serviços de preparo do terreno, execução de base e sub-base, concretagem do piso, construção de muretas, instalação de alambrado, rede de proteção superior, instalações elétricas e implantação de equipamentos esportivos.

A fragmentação dessas etapas comprometeria a qualidade final da obra, podendo gerar descontinuidades construtivas, incompatibilidades técnicas entre serviços, falhas de execução e redução da durabilidade dos sistemas implantados, especialmente no que se refere ao desempenho do piso em concreto e à estabilidade do sistema de fechamento perimetral.

A execução integrada do objeto permite:

- Compatibilização adequada entre as etapas construtivas;
- Padronização dos métodos executivos;
- Melhor controle tecnológico dos materiais, especialmente do concreto;
- Otimização do uso de equipamentos e mão de obra especializada;
- Redução de interferências operacionais entre diferentes frentes de serviço;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Maior eficiência na gestão do canteiro de obras.

Sob o ponto de vista econômico, a execução conjunta das duas quadras possibilita ganhos relevantes de escala, tais como:

- Diluição dos custos de mobilização e desmobilização;
- Redução do custo unitário dos serviços;
- Melhor aproveitamento de insumos e materiais;
- Otimização logística de transporte e armazenamento;
- Maior competitividade entre os licitantes.

A eventual divisão do objeto em parcelas independentes implicaria:

- Aumento dos custos administrativos e operacionais;
- Risco de descontinuidade na execução;
- Dificuldade na coordenação técnica entre diferentes contratadas;
- Maior complexidade na fiscalização e controle da obra;
- Possíveis inconsistências na qualidade final do empreendimento.

Adicionalmente, a execução integrada favorece o controle da qualidade e a atuação da fiscalização, permitindo acompanhamento contínuo, uniformidade nos padrões construtivos e maior rastreabilidade dos serviços executados.

Dessa forma, as interdependências técnicas e operacionais, aliadas aos ganhos de economia de escala, justificam a execução do objeto de forma conjunta, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa preliminar dos custos da contratação de empresa especializada para a construção de quadras poliesportivas no Município de Guarapari/ES, foi realizado levantamento de mercado com base em referências técnicas e orçamentárias oficiais, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no setor da construção civil e obras públicas de engenharia.

Como base principal, foram utilizadas tabelas referenciais amplamente reconhecidas na Administração Pública, destacando-se:

- Tabela do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES);
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);
- Sistema de Orçamentos de Obras de Sergipe (ORSE).



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Essas bases contemplam composições de custos atualizadas e padronizadas, incluindo serviços e insumos compatíveis com o objeto da contratação, tais como:

- Serviços preliminares, limpeza e preparação do terreno;
- Execução de base e piso em concreto armado com resistência estrutural adequada;
- Execução de muretas em alvenaria com elementos estruturais em concreto armado;
- Fornecimento e instalação de alambrado metálico galvanizado com revestimento em PVC;
- Implantação de rede de proteção superior;
- Instalações elétricas com fornecimento de materiais e equipamentos;
- Fornecimento e instalação de equipamentos esportivos;
- Mão de obra especializada e encargos sociais;
- Insumos e materiais em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

O levantamento demonstrou que os valores adotados estão compatíveis com a média de mercado regional, considerando o padrão técnico exigido, as especificidades do objeto e as condições de execução.

Adicionalmente, foram observados referenciais complementares, incluindo:

- Contratações similares realizadas por outros municípios;
- Experiências anteriores da própria Administração Municipal em obras equivalentes;
- Parâmetros técnicos adotados pelo DER-ES em obras de infraestrutura pública;
- Análise de custos unitários compatíveis com a realidade local.

A utilização dessas bases assegura maior confiabilidade na estimativa orçamentária, proporcionando segurança jurídica e fundamentação técnica adequada para a definição do valor da contratação.

Dessa forma, o levantamento de mercado atende aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e razoabilidade, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado foi apurado após a elaboração dos projetos preliminares, ocasião em que a equipe técnica identificou que a forma mais eficiente e adequada ao interesse público seria a elaboração de um orçamento detalhado da obra, com a descrição dos serviços a serem executados, utilizando-se das tabelas referenciais do DER-ES, SINAPI E ORSE. Essa metodologia atende aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico brasileiro, assegurando a devida fundamentação técnica e econômica da contratação.

A precificação dos serviços encontra-se justificada na respectiva Memória de Cálculo em planilha orçamentaria anexa, demonstrando a viabilidade da execução indireta dos serviços.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação.

Após avaliação técnica, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços previstos consistem na execução integrada de duas quadras poliesportivas, envolvendo etapas construtivas interdependentes, tais como preparo do terreno, execução de base e sub-base, concretagem do piso, construção de muretas, instalação de alambrado, rede de proteção superior, instalações elétricas e implantação de equipamentos esportivos.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência da execução, uma vez que a atuação de múltiplas empresas em etapas distintas ou em diferentes unidades da obra poderia gerar:

- Dificuldades de coordenação entre frentes de serviço;
- Incompatibilidades técnicas e construtivas;
- Risco de descontinuidade na execução;
- Aumento dos custos operacionais e logísticos;
- Prejuízos à qualidade final do empreendimento.

Adicionalmente, a execução por uma única empresa favorece:

- O planejamento integrado das etapas construtivas;
- A padronização dos métodos executivos;
- O controle tecnológico dos materiais, especialmente do concreto;
- A otimização da mobilização de equipamentos e mão de obra;
- A redução de interferências operacionais no canteiro de obras;
- Maior eficiência na fiscalização e acompanhamento da obra.

Sob o aspecto econômico, a execução conjunta das duas quadras proporciona ganhos de escala, com redução de custos indiretos, melhor aproveitamento de insumos e maior competitividade no processo licitatório.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se apresenta como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como às diretrizes de planejamento estabelecidas na Lei nº 14.133.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção das quadras poliesportivas nas localidades de Lameirão e Paturá, no Município de Guarapari/ES, tem como objetivo principal a implantação de infraestrutura pública adequada para



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

a prática esportiva, lazer e convivência comunitária, promovendo impactos positivos diretos na qualidade de vida da população.

Os principais resultados pretendidos são:

1. Implantação de infraestrutura esportiva adequada

- Construção de quadras com dimensões e padrões técnicos adequados;
- Disponibilização de espaço seguro e funcional para prática de múltiplas modalidades esportivas;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis à construção civil e equipamentos esportivos.

2. Melhoria das condições de segurança

- Implantação de sistema de fechamento com mureta e alambrado com altura total de 5,00 m;
- Instalação de rede de proteção superior para contenção de bolas;
- Redução de riscos de acidentes durante a utilização do espaço;
- Implantação de sistema de iluminação adequado para uso seguro em períodos noturnos.

3. Promoção da saúde e bem-estar

- Incentivo à prática regular de atividades físicas;
- Contribuição para a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo;
- Melhoria da qualidade de vida da população atendida.

4. Fortalecimento da inclusão social

- Ampliação do acesso gratuito ao esporte e lazer;
- Redução da ociosidade de crianças e adolescentes;
- Estímulo à convivência comunitária e integração social;
- Apoio à realização de projetos sociais, esportivos e educacionais.

5. Valorização dos espaços públicos

- Requalificação e melhor aproveitamento de áreas públicas;
- Valorização urbanística das localidades de Lameirão e Paturá;
- Fortalecimento da presença do poder público nos territórios atendidos.

6. Eficiência na aplicação de recursos públicos

- Implantação de solução com elevada durabilidade e baixo custo de manutenção;
- Redução de intervenções corretivas futuras;
- Garantia de retorno social contínuo do investimento realizado.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Indicadores de acompanhamento dos resultados

Para avaliação da efetividade da contratação, serão utilizados os seguintes indicadores:

Indicadores de execução da obra

- Conformidade dos serviços executados
Meta: 100% em conformidade com projeto e especificações técnicas;
- Qualidade do piso em concreto (resistência e acabamento)
Meta: atendimento integral aos parâmetros de projeto ($f_{ck} \geq 25$ MPa);
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro
Meta: execução dentro do prazo contratual;
- Continuidade da execução
Meta: ausência de paralisações injustificadas;
- Segurança do trabalho
Meta: zero acidentes graves durante a execução.

Indicadores de desempenho do equipamento

- Condições de uso das quadras
Meta: plena funcionalidade durante o período de garantia;
- Ocorrência de patologias construtivas
Meta: ausência de defeitos significativos;
- Frequência de manutenção
Meta: mínima necessidade de intervenções corretivas;
- Integridade do sistema de fechamento (alambrado e rede)
Meta: 100% preservado no período de garantia.

Indicadores de impacto social

- Taxa de utilização do equipamento
Meta: uso contínuo pela comunidade local;
- Satisfação dos usuários
Meta: percepção positiva quanto à qualidade e utilidade do espaço;
- Ampliação da prática esportiva nas localidades atendidas
Meta: aumento da participação comunitária em atividades físicas;
- Utilização para atividades institucionais (escolas/projetos)
Meta: uso recorrente para fins educacionais e sociais.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES AO CONTRATO

10.1. Vistorias técnicas e levantamentos preliminares



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Equipes técnicas da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB realizaram inspeções in loco nas áreas destinadas à implantação das quadras;
- Constatou-se a ausência de infraestrutura adequada para a prática esportiva e de lazer, bem como a existência de áreas subutilizadas ou sem aproveitamento funcional;
- Foram avaliadas as condições do terreno, topografia, acessibilidade e viabilidade de implantação;
- Elaboração de relatórios técnicos e registros fotográficos, subsidiando a definição da solução adotada.

10.2. Levantamento de mercado e estimativa preliminar de custos

- Pesquisa realizada com base em tabelas referenciais oficiais, como DER-ES, SINAPI e ORSE;
- Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Verificação da compatibilidade dos valores com o mercado da construção civil;
- Elaboração de planilha orçamentária com custos unitários e globais estimados.

10.3. Análise de viabilidade técnica e econômica

- Definição da solução construtiva mais adequada, considerando durabilidade, custo e funcionalidade;
- Avaliação da viabilidade de execução das quadras nas áreas selecionadas;
- Análise da relação custo-benefício da implantação do equipamento público;
- Identificação da necessidade de contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil.

10.4. Justificativa da modalidade – Concorrência eletrônica por preço unitário

- Fundamentação com base na Lei nº 14.133;
- Definição do regime de empreitada por preço unitário, considerando possíveis variações quantitativas durante a execução;
- Adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, a partir da soma dos preços unitários;
- Garantia de maior competitividade, transparência, controle e eficiência na contratação.

10.5. Planejamento da obra e definição do escopo

Planejamento da execução

- Elaboração de cronograma físico-financeiro compatível com o porte da obra;
- Definição da sequência executiva dos serviços, garantindo continuidade e qualidade;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Planejamento logístico para fornecimento de materiais e mobilização de equipamentos;
- Organização do canteiro de obras conforme normas técnicas e de segurança;
- Compatibilização entre etapas construtivas, evitando interferências operacionais.

Escopo dos serviços

- Limpeza e preparação do terreno;
- Regularização e compactação da base;
- Execução de piso em concreto armado;
- Construção de muretas em alvenaria com elementos estruturais;
- Instalação de alambrado metálico com altura total de 5,00 m;
- Implantação de rede de proteção superior;
- Execução das instalações elétricas e iluminação;
- Fornecimento e instalação de equipamentos esportivos;
- Acabamentos, pintura e demarcação do piso;
- Limpeza final da obra e entrega do equipamento em condições de uso.

10.6. Alinhamento com o planejamento municipal

- Verificação de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- Inserção da demanda nos programas estratégicos da SEMOB;
- Registro do objeto no Plano Anual de Contratações (PCA);
- Justificativa da prioridade da intervenção com base no interesse público.

10.7. Autorização para instauração do processo

- Submissão da demanda à autoridade competente para autorização;
- Aprovação para abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica;
- Verificação de conformidade com os requisitos legais e administrativos;
- Formalização da instrução processual para início da contratação.

As providências adotadas asseguram que a contratação seja devidamente planejada, técnica e juridicamente fundamentada, garantindo eficiência na execução, adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento às demandas da população das localidades de Lameirão e Paturá.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

A execução da construção das quadras poliesportivas nas localidades de Lameirão e Paturá, no Município de Guarapari/ES, será realizada de forma integral e autônoma, não dependendo, para sua conclusão, da celebração ou execução de outras contratações públicas correlatas.

O objeto da presente contratação contempla todos os serviços necessários à implantação completa do equipamento público, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução de todas as etapas construtivas, garantindo que:

- O contrato abranja integralmente os serviços de infraestrutura, execução do piso em concreto armado, construção de muretas, instalação de alambrado, rede de proteção superior, instalações elétricas e equipamentos esportivos;
- Todos os insumos, equipamentos e recursos necessários sejam de responsabilidade da contratada;
- A execução ocorra de forma contínua, integrada e sem dependência de intervenções externas;
- O empreendimento seja entregue em condições plenas de uso e funcionamento;
- A fiscalização e o acompanhamento técnico sejam realizados por equipe designada pela SEMOB, assegurando conformidade com as especificações e normas técnicas.

Ressalta-se que, embora possam existir ações futuras de manutenção, conservação ou eventual ampliação das estruturas, estas não constituem condicionantes para a execução do objeto ora contratado.

Dessa forma, a contratação atende ao princípio da autonomia técnica e operacional, garantindo que a execução das quadras poliesportivas seja concluída de forma independente, eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos, atendendo plenamente ao interesse público.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução dos serviços para construção das quadras poliesportivas nas localidades de Lameirão e Paturá, no Município de Guarapari/ES, poderá gerar impactos ambientais temporários, localizados e de baixa magnitude, típicos de obras de engenharia civil de pequeno porte.

Os impactos identificados são pontuais e controláveis, estando relacionados principalmente às etapas de preparação do terreno, execução do piso, transporte de materiais e atividades de apoio do canteiro de obras.

12.1. Impactos Ambientais Potenciais

Os principais impactos ambientais previstos são:

- Geração de poeira durante os serviços de limpeza do terreno, movimentação de solo e transporte de materiais;
- Emissão de ruídos provenientes da operação de máquinas, equipamentos e ferramentas;
- Geração de resíduos da construção civil, tais como restos de concreto, embalagens, madeira, metais e materiais diversos;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Pequenas interferências no entorno imediato da obra, em razão da movimentação de equipamentos e trabalhadores;
- Possível compactação do solo em áreas adjacentes ao canteiro, decorrente da circulação de máquinas.

12.2. Medidas Mitigadoras e de Controle

Todos os impactos serão tratados de forma preventiva e corretiva, por meio da adoção de boas práticas ambientais, incluindo:

Controle de poeira

- Umectação periódica das áreas de intervenção;
- Controle da velocidade de veículos e equipamentos;
- Organização e limpeza constante do canteiro de obras.

Controle de ruídos

- Utilização de equipamentos em bom estado de conservação;
- Restrição das atividades mais ruidosas aos horários permitidos pela legislação local;
- Planejamento das operações para minimizar incômodos à vizinhança.

Gestão de resíduos

- Segregação adequada dos resíduos gerados;
- Acondicionamento em locais apropriados no canteiro;
- Destinação ambientalmente adequada conforme legislação vigente;
- Prioridade para reutilização e reciclagem de materiais, quando tecnicamente viável.

Organização do canteiro

- Delimitação das áreas de trabalho;
- Minimização de interferências em áreas não diretamente afetadas;
- Controle da circulação de máquinas e equipamentos.

12.3. Sustentabilidade da Solução

A solução adotada apresenta características que contribuem para a sustentabilidade da intervenção:

- Utilização de materiais duráveis, reduzindo a necessidade de manutenção frequente;
- Implantação de sistema de iluminação com tecnologia LED, de alta eficiência energética;
- Redução da geração futura de resíduos, em função da durabilidade dos sistemas construtivos;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Baixo impacto ambiental permanente após a conclusão da obra.

12.4. Conclusão

Diante do exposto, a intervenção é classificada como de baixo impacto ambiental, sendo plenamente viável sob o ponto de vista ambiental.

Os impactos identificados são temporários, reversíveis e passíveis de controle, não comprometendo o meio ambiente nem o entorno da obra, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas.

Dessa forma, a execução do empreendimento atende aos princípios da sustentabilidade, responsabilidade ambiental e interesse público, garantindo equilíbrio entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, que a contratação para a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas nas localidades de Lameirão e Paturá, no Município de Guarapari/ES, é tecnicamente, operacionalmente, economicamente, ambientalmente e administrativamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

Os serviços a serem contratados encontram-se devidamente definidos em projeto, com escopo claro, quantitativos estimados e especificações técnicas compatíveis com as normas vigentes.

A solução adotada contempla métodos construtivos consolidados, tais como execução de piso em concreto armado, muretas estruturais, alambreado metálico e rede de proteção, sendo plenamente executável por empresas especializadas em obras de engenharia civil.

Os materiais e tecnologias necessários encontram-se amplamente disponíveis no mercado, garantindo segurança na execução e qualidade do resultado final.

2. Viabilidade Operacional

A execução da obra mostra-se operacionalmente viável, considerando:

- Disponibilidade das áreas para implantação das quadras;
- Possibilidade de execução contínua e organizada dos serviços;
- Condições logísticas adequadas para mobilização de equipes, equipamentos e materiais;
- Compatibilidade do cronograma com a complexidade da obra;
- Capacidade técnica da Administração para fiscalização e acompanhamento da execução.

3. Viabilidade Econômica

Os custos estimados para a contratação encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, tendo como base tabelas referenciais oficiais, como DER-ES, SINAPI e ORSE.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

A solução apresenta relação custo-benefício favorável, considerando:

- Elevada durabilidade dos sistemas construtivos adotados;
- Baixo custo de manutenção ao longo da vida útil;
- Alto impacto social com investimento moderado;
- Retorno contínuo à população por meio da utilização do equipamento público.

4. Viabilidade Ambiental

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são classificados como temporários, localizados e de baixa magnitude, sendo plenamente mitigáveis por meio da adoção de boas práticas ambientais e atendimento à legislação vigente.

Não foram identificados impedimentos ambientais relevantes à execução do objeto, sendo a intervenção considerada ambientalmente viável.

5. Viabilidade Administrativa e Legal

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133, atendendo aos requisitos legais para contratação pública.

O objeto encontra-se alinhado aos instrumentos de planejamento municipal, incluindo PPA, LDO, LOA e Plano Anual de Contratações (PCA), havendo previsão orçamentária para sua execução.

A modalidade de contratação definida — Concorrência Eletrônica com regime de empreitada por preço unitário — mostra-se adequada às características do objeto e às necessidades da Administração.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para construção das quadras poliesportivas nas localidades de Lameirão e Paturá é plenamente viável, necessária e adequada, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para sua formalização.

Guarapari, 18 de maio de 2026.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Ruan Felipe de Andrade Monteiro
Subsecretário - SEMOB
Matrícula: 188908

Ygor Barbosa Credi-Dio
Secretário- SEMOB
Matrícula:264610-5

Assinado eletronicamente por:
RUAN FELIPE DE ANDRADE MONTEIRO
CPF: ***.716.537-**
Data: 18/05/2026 13:10:05 -03:00

NoPaper